

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 182ª SESSÃO, SENDO A 132ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Às catorze horas do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, por meio de sistema de videoconferência, verificado o quórum, tem início a 182ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 132ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Reitor Janir Alves Soares, contando com a presença dos demais conselheiros: Marcus Henrique Canuto - Vice-reitor da Universidade dos Vales Jequitinhonha e Mucuri; Orlanda Miranda Santos - Representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD); Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli- Representante da Pró- reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca -Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Ana Flávia Andrade de Figueiredo -Representante do Conselho de Graduação (CONGRAD); Sandro Luiz Barbosa dos Santos - Representante do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG); Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Miranda Titon - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Tarcila Mantovan Atolini -Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Marcelo Siqueira de Jesus -Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Áthila Rocha Trindade - Vice-diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); George Henrique Merino Rodolfo - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Donaldo Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Leandro Augusto Felix Tavares- Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Débora Ribeiro Orlando - Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Ricardo Silvestre da Silva - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jaqueline Maria da Silva - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Lázaro Chaves Sicupira -Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Lucineide Nunes Soares -Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Caio César Santos - Representante discente da Graduação Campus JK; Maria Sebastiana Carmindo da Silva - Representante discente da Graduação Campus JK; Bianca dos Santos Vales - Representante discente (TAS); Bianca dos Santos Vales -Representante discente da Graduação Campus Janaúba (TAS); Estiveram presentes também; O Senhor M.F.L.R.P (recursante); a senhora A.V.O. (recursante); Anacélia Mendes Fernandes - Coordenadora de Curso da Odontologia. Iniciada a sessão o presidente colocou em votação a Ata da 181ª reunião, sendo a 131ª sessão convocada em caráter ordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois. Resultado: aprovada por maioria dos votantes com cinco abstenções. prosseguimento na pauta, o presidente passou para os despachos, sendo eles: DESPACHO CONSEPE 29. Processo 23086.005471/2022-21. Encaminha o processo em tela à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) para manifestação. **DESPACHO CONSEPE 30**. Processo 23086.005524/2022-11. Encaminha o processo em tela à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) para manifestação. DESPACHO CONSEPE 31. Processo 23086.004224/2022-15. Aprovou por ampla maioria as alterações no calendário acadêmico dos

cursos de graduação da DEAD, conforme proposto no processo em tela. DESPACHO CONSEPE 32. Processo 23086.002258/2022-67. Informa que o conselho deliberou pela retirada de pauta do Assunto 11/2022, para discussão prévia entre os pares e em ato contínuo retornar na reunião ordinária de maio. DESPACHO CONSEPE 33. Processo 23086.004224/2022-15. Tendo em vista a aprovação das alterações do calendário acadêmico dos cursos de graduação da DEAD pela plenária do Consepe, encaminha o processo em tela ao Consu para homologação. DESPACHO CONSEPE 34. Processo 23086.005386/2022-62. Aprova ad referendum o plano de trabalho 0683878, referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre UFVJM e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG). DESPACHO CONSEPE 35. Processo 23086.005202/2022-64. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, da docente IVANA CRISTINA LOVO, lotada na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades FIH/UFVJM, para o no período de 02/06/2022 a 01/06/2023. **DESPACHO CONSEPE 36**. Processo 23086.004228/2022-95. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível Doutorado, do docente Luiz Henrique Aparecido Silvestre, lotado no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia/ICET, para o período de 12/05/2022 a 11/05/2026. **DESPACHO CONSEPE 37**. Processo 23086.005659/2022-79. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, docente Alexandre Gutenberg da Costa Moura. DESPACHO CONSEPE 38. 23086.002286/2022-84. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, do docente Juan Pedro Bretas Roa, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, para o período de 16/05/2022 a 15/05/2023 . **DESPACHO CONSEPE 39**. Processo 23086.013663/2021-20. Aprova ad referendum o plano de trabalho 0705203, referente à Acordo de Intercâmbio para Programa de Intercâmbio Internacional e Nacional que entre si celebram a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri — UFVJM e a International Federation of Medical Students' Associations of Brazil — IFMSA Brazil. **DESPACHO CONSEPE 40**. Processo HOMOLOGA ad referendum 23086.005105/2022-71. a representação docente Consepe. Passou para as Resoluções: RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - Regulamenta a matrícula de estudantes estrangeiros em curso de pós-graduação ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM. Passou para as Homologações: HOMOLOGAR 08 -23086.010995/2020-71 - Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública da Dead. HOMOLOGAR 09 - 23086.006852/2022-27 - Indicação dos coordenadores institucionais do Pibid e RP. HOMOLOGAR 10 - 23086.005025/2022-16 - Indicação Nota de alteração de ementas do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. HOMOLOGAR 11 - 23086.006906-2022-54 -Registros acadêmicos - Desligamento - Jubilação. Colocou em votação as homologações, resultado: aprovadas por ampla maioria com cinco abstenções. Passou para os assuntos a referendar: REFERENDAR 14 Processo 23086.005386/2022-62. Despacho 34. Aprova ad referendum o plano de trabalho 0683878, referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre UFVJM e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG). REFERENDAR 15 Processo 23086.005202/2022-64. Despacho 35. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, da docente IVANA CRISTINA LOVO, lotada na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades FIH/UFVJM, para o no período de 02/06/2022 a 01/06/2023. REFERENDAR 16 Processo 23086.004228/2022-95. Despacho 36. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível Doutorado, do docente Luiz Henrique Aparecido Silvestre, lotado no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia/ICET, para o período de 12/05/2022 a 11/05/2026. REFERENDAR 17 Processo 23086.005659/2022-79. Despacho 37. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, do docente Alexandre Gutenberg da Costa Moura. REFERENDAR 18 Processo 23086.002286/2022-84. Despacho 38. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, do docente Juan Pedro Bretas Roa, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, para o período de 16/05/2022 a 15/05/2023. REFERENDAR 19 Processo 23086.013663/2021-20. Despacho 39. Aprova ad referendum o plano de trabalho 0705203, referente à Acordo de Intercâmbio para Programa de Intercâmbio Internacional e Nacional que entre si celebram a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri — UFVJM e a International Federation of Medical Students' Associations of Brazil — IFMSA Brazil. REFERENDAR 20 Processo23086.005105/2022-71. Despacho 40. HOMOLOGA ad referendum a representação docente da FACET no Consepe. Colocou em votação, resultado: aprovados por ampla maioria com uma abstenção. Colocou em discussão a pauta e foi solicitado a inversão dos assuntos: debater primeiro o Assunto

16/2022, depois o Assunto 15/2022 e dar sequência no restante da pauta. A solicitação foi aprovada por ampla maioria com três abstenções. O presidente colocou em votação a nova pauta, que foi aprovada por unanimidade. Passou para o assunto 16/2022 - Processo 23086.006764-2022-25 - Adesão ao Sisu 2022.2 - EDITAL № 42, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SISU - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2022, neste momento foi solicitada a presença da coordenadora do curso de Odontologia profa. Anacélia, o conselho votou e a presença foi autorizada por ampla maioria com uma abstenção. Após longo debate o presidente propôs o seguinte encaminhamento: retirar o Assunto 16/2022 - Processo 23086.006764-2022-25 - Adesão ao Sisu 2022.2 - EDITAL № 42, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SISU -SEGUNDA EDIÇÃO DE 2022, para melhor instrução do processo. Encaminhamento aprovado por ampla maioria, um voto contrário e oito abstenções. Em seguida foi votado a adesão dos demais cursos da UFVJM ao Edital nº 42, de 25 de abril de 2022 - Processo Seletivo SISU - Segunda Edição de 2022, que foi aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Passou para a discussão do Assunto 15/2022 -Processo 23086.006140/2022-16 - Alteração da forma de ingresso nos cursos de graduação em Engenharia do ICET: reduzir em 50% o número de vagas totais anuais do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Ou seja, fica autorizada a oferta de 120 vagas totais anuais, sendo 60 semestrais e distribuir uniformemente as 60 vagas reduzidas para cada engenharia para a oferta de 20 vagas para cada engenharia do ICET", minuta (0719994) para deliberação do Consepe. Após explanação do representante do ICET e amplo debate foi colocado em votação o encaminhamento:" Alteração da forma de ingresso nos cursos de graduação em Engenharia do ICET: reduzir em 50% o número de vagas totais anuais do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Ou seja, fica autorizada a oferta de 120 vagas totais anuais, sendo 60 semestrais e distribuir uniformemente as 60 vagas reduzidas para cada engenharia para a oferta de 20 vagas para cada engenharia do ICET", resultado: aprovado por ampla maioria, um voto contrário e seis abstenções. O conselheiro Paulo César votou favorável e pediu a inserção na ata da justificativa do seu voto: "Considerando ser para o registro no sistema, mas havendo necessidade de se avaliar os PPCs". Passou para a parte reservada da pauta, Assunto 01/2022 - Processo 23086.005471/2022-21 Recurso discente M.F.L.R.P, após manifestação do recursante e debate entre os conselheiros foi iniciada a votação. Ana Flávia: "visto essa possibilidade de ser reingresso, a gente já viu um processo desse no turismo e o parecer de todas as disciplinas cursadas foram deferidas e o aluno agora está só finalizando o curso com uma única disciplina, então eu acredito que a gente possa indeferir com essa abertura e acolhida para os próximos encaminhamentos que deve dar". Áthila: " tendo em vista que lendo o recurso eu não percebi situações excepcionais e tendo em vista também que é possível que o discente possa fazer o reingresso através do processo seletivo com aproveitamento daquilo que ele já fez, eu voto pelo indeferimento do recurso do discente". Bianca: "eu voto pelo deferimento do recurso do discente, eu acolhi também que ele possa ser reingresso na universidade pelo novo processo seletivo, meu voto é favorável". Caio: "eu sou favorável ao acolhimento do recurso do discente Matheus que apesar de contrariar um parecer da PGF, na minha opinião eu acho que a gente devia levar em consideração todo o contexto que pactuou na vida desse discente, inclusive esse discente já é até formado pelo BCT". Cláudio: " eu indefiro a solicitação do discente segundo a motivação apresentada pelo prof. Áthila em sua votação. Cynthia: "eu acolho o recurso do aluno por todas as colocações que o aluno fez. Débora: " levando em consideração a documentação que foi enviada eu vou votar contra o pedido do discente, levando em consideração a documentação e também o que foi apresentado pelo profo. Áthila . Leandro: "eu voto pelo indeferimento do recurso do discente com base na documentação apensada ao processo da PFG". Donaldo: "pelo exposto da profa. Orlanda, por não existir na legislação atual da UFVJM a possibilidade de reintegração de aluno desligado, eu voto pelo indeferimento da solicitação do aluno". George: "voto pelo indeferimento ao pedido, por conta da legislação atual". Guelpeli: "baseado nos documentos anexados no processo e o parecer da PGF, indefiro o pedido do aluno". Heron: "eu voto pelo indeferimento do recurso do estudante com base nos argumentos apresentados pela profª. Ana Flávia, prof. Donaldo, fazendo adendo de que nós, como constituição, podemos aprimorar esses processos de estudo prévio antes desses tipos de casos chegarem onde chegou, como é o caso do estudante, é assim que eu voto". Jairo: "eu voto pelo indeferimento do recurso baseado na motivação do profo. Áthila e o parecer da PGF". Janir: "eu voto pelo indeferimento do recurso do estudante uma vez que, o nosso regimento geral dos cursos ele é tácito com relação ao pleito pretendido e em conformidade com o parecer exarado pela PGF". Jaqueline: "considerando que o estudante não está mais matriculado na UFVJM, considerando o parecer da PGF eu voto pelo indeferimento do recurso do estudante, acreditando que uma vez que, ele retorne à UFVJM, os

créditos do estudante do que for possível possa facilitar a colação de grau do mesmo". Lázaro: "voto pelo indeferimento do pedido do aluno com base no parecer da PGF. Letícia: "eu voto pelo acolhimento do recurso do estudante uma vez que, considero que houve um erro da UFVJM de não fazer a oferta deste curso quando ele pediu a obtenção de novo título, uma vez que, o estudante tentou todas as alternativas possíveis na circunstância e a regra me parece caduca uma vez que, não atende aos interesses da UFVJM, da Engenharia Geológica e do estudante". Lucineide: "eu voto pelo indeferimento de acordo com a documentação acessada e também pela falta de amparo legal dentro do que foi discutido aqui hoje nessa sessão. Marcelo: "De acordo com o exposto pelas partes (requerente, exposto pelo Conselheiro Áthila Rocha, e pela exposição da Representação da PROGRAD) e com a possibilidade de aproveitamento de créditos em processo de obtenção de novo título ou acesso via Sisu e outros, o meu voto será pelo indeferimento do pedido em questão". Marcus: "eu voto pelo indeferimento do recurso do aluno baseado na manifestação da Prograd e no parecer da PGF". Miranda: "meu voto é pelo indeferimento do recurso do discente com base no parecer da PGF e das considerações apresentadas pela Prograd". Orlanda: "após analisar a documentação apresentada pelo discente Matheu Filipe Leon Reis Pereira me manifesto contrária com base no Parecer da Procuradoria Geral Federal, por não haver mais prazo para a reintegração, pelo tempo que o discente ficou desligado, por ter cursado disciplinas isoladas, o que reitera não ser mais discente da instituição". Paulo César: "eu voto pelo indeferimento do recurso considerando a documentação apensada no processo, é assim que eu voto". Ricardo: "apesar de considerar pertinente a justificativa apresentada sobre o indeferimento, eu voto pelo acolhimento do recurso do estudante em coerência com os debates realizados anteriormente sobre a evasão e a dificuldade de manutenção de quadro de estudante nesta universidade, por ter sido acolhido parecer parecido em momentos anteriores, pela prorrogativa de utilização da autonomia universitária que deve ser melhor utilizada nesse momento, que a gente pode favorecer o acesso ao ensino público gratuito". Tarcila: "eu voto pelo acolhimento do pedido do aluno fazendo coro a fala, o voto e os argumentos da conselheira Letícia, também coloco que não compartilho que esse pedido se assemelha a burlar o processo seletivo, por ser um processo em que leva em consideração uma questão de prazo, por existir vaga no curso e interesse por parte do estudante, pelo direito a educação, eu voto pelo deferimento". Thiago Fonseca: "eu voto pelo indeferimento do recurso, considerando que os termos dispostos no parecer da PGF". Wederson: "voto pelo indeferimento do pedido do aluno pautado nas argumentações apresentadas pela PGF e a documentação e argumentação apresentada pela Prograd". Thiago Franch: "eu voto pelo indeferimento do pedido do discente considerando os documentos apresentados pela profª. Orlanda Pró-reitora de Graduação. Resultado da votação: pedido indeferido com vinte e três votos contrários e seis favoráveis. Passou para discussão do Assunto 02/2022 - Processo 23086.005524/2022-11 - Recurso discente A.V.O. Após amplo debate e pelo avanço do horário o presidente colocou em votação a prorrogação da reunião por mais duas horas. Resultado: prorrogação indeferida, com onze votos favoráveis e uma abstenção. Tendo em vista que discussão referente ao assunto em questão já estava finalizada, o presidente propôs o seguinte encaminhamento: "Prorrogação da reunião até o término da votação". Resultado: prorrogação aprovada por ampla maioria com uma abstenção. Passou para a votação do recurso, a conselheira Orlanda iniciou: "manifesto contrária ao pedido da discente, por entender que a justificativa apresentada não é motivo suficiente para conceder o cancelamento da disciplina CTD141 - A (Algoritmos e Programação). Não houve manifestação da discente em tempo hábil, considerando a cronologia dos fatos e também conforme rege o inciso primeiro do parágrafo décimo primeiro do artigo primeiro da resolução sete de dois mil e vinte e dois". Ana Flávia: "pelas alocações realizadas pela discente, mesmo com algumas ponderações de colegas conselheiros, com relação as resoluções e tudo mais, a documentação também apresentada pela discente, pelo debate, pelo parecer formal do docente, eu concordo com o deferimento do recurso". Áthila: "entendendo que essa situação da discente ocorreu numa situação excepcional e tendo em vista que fatos alheios a atuação dela, podem ter prejudicado o desempenho dela na disciplina e além disso, com a concordância da própria docente pelo cancelamento da matrícula, eu voto pelo deferimento do recurso". Caio: "eu sou favorável ao acolhimento do recurso da discente considerando que a própria docente da disciplina, já se manifestou favorável ao cancelamento da disciplina". Cláudio: "eu sou favorável pelo acolhimento do recurso da discente uma vez que, já houve a manifestação da docente responsável pela disciplina, seria esse o principal argumento". Cynthia: "eu sou favorável pelo acolhimento do recurso da discente levando a concordância da própria docente". Débora: "eu voto pelo não acolhimento do pedido da discente por todas as justificativas da profª. Orlanda, não há embasamento legal para o pedido dela, principalmente

levando em consideração que ela teve tempo hábil para conversar com a professora para que isso tenha sido resolvido de uma forma mais esclarecida". Leandro: eu voto pelo indeferimento do recurso com base nos argumentos apresentados pelo profª. Orlanda". Donaldo: "pelo exposto pela profª. Letícia Pádua e muito bem clareado pela profª. Orlanda e conforme o voto da profª. Orlanda, eu voto pelo indeferimento da solicitação do aluno, até porque não tem tempo hábil mais para abertura de turma". George: "Voto pelo acolhimento do recurso da aluna, foi uma situação excepcional, em um momento de ensino remoto". Guelpeli: "eu voto pelo deferimento do recurso da aluna, pela questão colocada nos autos, que a própria professora reconhece que houve um erro, ela reconhece que foi um recurso e não uma denúncia, está claro que é apenas um recurso que ela pede. O prazo treze, dessa comunicação, para quinze, está muito claro que não houve tempo hábil que ela pudesse armonizar isso com a professora. O reconhecimento da professora dentro da documentação prova que isso acabou caminhando para o consenso, só que diante da impossibilidade de ser resolvido pelas partes, encaminhou aqui para o Consepe, então eu acolho o recurso da aluna, é assim que eu voto". Heron: "eu voto pelo indeferimento da solicitação da estudante, sendo um dos votos mais difíceis até chegar a essa conclusão, pelo argumentos da profa. Orlanda e de não enxergar na justificativa da estudante qualquer razão que levasse ao consenso dos nossos regramentos". Jairo: "eu voto pelo indeferimento do pedido de acordo com a justificativa da profa. Orlanda, por mais que a gente entenda e é sensível, mas o cumprimento do prazo e possível precedente para vários outros pedidos, eu receio, por isso, infelizmente, eu voto pelo indeferimento". Jaqueline: "eu também voto pelo indeferimento acompanhando todos os argumentos expostos pela profa. Orlanda e compartilho com o profo. Jairo uma preocupação em relação a esse tipo de recurso abrir precedente de forma que, qualquer estudante que tenha tido um empecilho que tenha ocorrido durante o ensino remoto, venha solicitar cancelamento de disciplina também. Então eu não concordo com os argumentos apresentados e que os prazos deveriam ter sido cumpridos e os ritos da universidade também deveriam ter sido respeitados". Janir: "eu voto pelo indeferimento do recurso da estudante, uma vez que, os regramentos eles são claros para serem seguidos os ritos e corroborando também com o esclarecimento trazido pela Pró-reitora de Graduação profª. Orlanda". Lázaro: "voto pelo indeferimento acompanhando os argumentos da profa. Orlanda, da profa. Letícia, do Jairo, da Jaqueline, principalmente nesta questão de abrir precedente de outros pedidos semelhantes chegarem aqui no Consepe". Leticia: "eu indefiro a solicitação da estudante em função daquilo que foi exposto pelo profª. Orlanda e porque os prazos regulamentares para a solicitação do aluno estavam possíveis e claros". Lucineide: "voto pelo indeferimento deste pedido diante do que já foi discutido e apresentado pela profª. Letícia, acho que ela falou muito bem desta situação do que já foi aberto de possibilidades e flexibilização, inclusive a gente orienta isso nas unidades de curso, esses estudantes estão passando por situações difíceis mentais, a gente tem orientado para que eles cancelem dentro do prazo, então não justifica a gente aceitar esse pedido atual". Marcus: "voto pelo indeferimento do recurso da discente acompanhando as justificativas da profa. Orlanda Pró-reitora da Prograd". Miranda: "Voto pelo deferimento em função dos argumentos apresentados pela discente". Paulo César: "eu voto pelo indeferimento considerando a justificativa apresentada pela Prograd". Ricardo: "eu voto pelo acolhimento do recurso da aluna levando em consideração os argumentos da mesma". Tarcila: "eu voto pelo deferimento do pedido da aluna considerando também o que ela trouxe de argumentos, a excepcionalidade do período remoto, apesar de não entender que houve um erro da professora, pois não consegui fazer de fato essa avaliação, mas compreendo que houve dificuldades nesse processo de ensino remoto para ambas". Thiago Fonseca: "eu voto pelo indeferimento do recurso da discente acompanhando os argumentos da Pró-reitora de Graduação profa. Orlanda. Thiago Franch: "eu voto pelo indeferimento do pedido da discente acompanhando os argumentos apresentados pela profa. Orlanda". Wederson: "voto pelo indeferimento do pedido da recursante tomando com referência os apontamentos apresentados pela Prograd". Wellington: "eu voto pelo deferimento do recurso da solicitante baseado nos argumentos apresentados pela mesma e peço permissão ao profº. Marcus Guelpeli e utilizo os mesmos argumentos o qual o professor utilizou e também reconhecendo que a própria docente reconheceu que houve uma incompatibilidade em questão ao tempo". Resultado: recurso indeferido com dezesseis votos desfavoráveis e onze favoráveis. Findadas as discussões o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, de 03 de junho de 2022.

> **Janir Alves Soares** Presidente do Consepe Lorena Martins Cima Secretária Executiva Consepe



Documento assinado eletronicamente por Janir Alves Soares, Reitor, em 05/07/2022, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0737254 e o código CRC BCC89D4B.

Referência: Processo nº 23086.001019/2022-90 SEI nº 0737254